



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 9.508, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 24.020,00.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.219, de 20 de junho de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 24.020,00 (vinte e quatro mil, e vinte reais) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

Recurso: 4931 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 24.020,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos oriundos do repasse financeiro do Bloco de Investimento do Fundo Nacional da Saúde, o qual financia a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica à Saúde.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município
Registrado (a) às 11/06/17
e publicado (a)
Em 21/06/17